



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ATO DE REVOGAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 E TERMO ADITIVO Nº 02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

Objeto: Aditivos de quantitativo e supressão do contrato nº 22/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para conclusão da reforma da edificação do posto de saúde, localizado na comunidade Santo Antônio, firmado entre o Município o Município de Celso Ramos e a empresa Inovar Construções.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela é o poder que a Administração Pública tem para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou oportunidade administrativas, conforme Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que após o recebimento do parecer técnico encaminhado pela engenheira civil responsável pela execução do contrato, restou constatada a necessidade de reprogramação contratual completa, situação que torna os termos aditivos de quantitativo e supressão anteriormente firmados entre a Administração e a empresa contratada sem efeito, tendo em vista os novos valores apresentados pela área técnica;

Diante do exposto, decide REVOGAR, por interesse da administração, o primeiro e o segundo termo aditivo do Contrato Administrativo nº 22/2023, em atendimento aos princípios da autotutela, da legalidade e da supremacia do interesse público.

Celso Ramos, 22 de agosto de 2023.

Luizangelo Grassi
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina